

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

Processo Administrativo nº: 47001.008459/2023-18

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e a Sociedade de Assistência aos Cegos

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Caminhos da Cidadania - Ampliação das Operações da Imprensa Braille Rosa Baquit”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com organização da sociedade civil **Sociedade de Assistência aos Cegos**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.138/0001-67, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Caminhos da Cidadania - Ampliação das Operações da Imprensa Braille Rosa Baquit”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de ampliar as operações da Imprensa Braille Rosa Baquit, aumentando a capacidade de disponibilização de livros em braille e com fonte aumentada nas bibliotecas escolares da região metropolitana de Fortaleza.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 454/2021, publicada no Diário Oficial do dia 03 de novembro de 2021, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para a destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 508/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.008459/2023-18** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Caminhos da Cidadania - Ampliação das Operações da Imprensa Braille Rosa Baquit”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, de de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social - SPS